



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 384 DE 25 DE SETEMBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 242 de 4 de outubro de 1968.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo indicado, a seguinte verba consignada - no orçamento vigente.

40 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

40.4 - Delegacia de Polícia NCr\$ 800,00

Artigo 2º) - Para cobertura da despesa acima serão utilizados os recursos oriundos do - excesso de arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de setembro de 1969.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS  
Oficial Administrativo